

PLANO DE TRABALHO 2

ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, de 16 de maio de 2021, conforme Sistema Estadual de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de Covid-19

Em atendimento ao aprovado pela Região da Saúde R10, no que tange aos Protocolos de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, na data de 11 de agosto de 2021, e as alterações implementadas, procede-se na atualização do plano de trabalho, em aditamento do PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, de 16 de maio de 2021, estabelecido pelo Executivo Municipal, visando a respectiva adequação do mesmo às novas deliberações.

2. Objetivo

A presente atualização do Plano contém compromisso de fiscalização para o cumprimento dos protocolos adotados no Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia de COVID-19, estabelecendo protocolos de atividades variáveis próprios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), aprovado pela Região da Saúde R10, na data de 11 de agosto de 2021.

A saber:

- Incorporação da alteração no protocolo obrigatório para permitir a utilização de vestiários e espaços pré e pós- relacionados às atividades físicas em Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares;
- Incorporação da alteração no protocolo obrigatório das atividades de Educação e Cursos Livres, Formação de Condutores de Veículos e Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas (atividades com alunos sentados), relativa ao distanciamento de 1,5m entre classes para 1 metro entre as pessoas;
- Alteração no protocolo de atividade variável próprio relativamente à regra de ocupação máxima das atividades de Educação, incluídos Educação e Cursos Livres, Formação de Condutores de Veículos e Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas, de conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares para distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas em ambientes fechados ou normativa municipal (mais restritiva), garantidos uso obrigatório de máscara e ventilação natural cruzada; e

Os demais protocolos de atividades variáveis próprios constantes do último Plano anteriormente apresentado foram ratificados.

8. Ações, metodologia da ação, metas de fiscalização, monitoramento dos resultados

À execução do objetivo desta atualização de Plano de Trabalho as operações estão desenvolvidas com a premissa de:

I – intensificar a atuação dos agentes no Município de Porto Alegre, com prioridade para os grupos de atividades aos quais incidiram as alterações de protocolos de atividades variáveis próprios:

1. Instituições de ensino públicas e privadas e nos demais estabelecimentos de ensino;
2. Academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares;

Ficam mantidas todas as demais informações e respectivos detalhamentos estabelecidos no Plano elaborado e emitido em 17 de maio de 2021, bem como a alteração promovida em 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 13 de agosto de 2021.

Renê Machado de Souza,
Diretor Geral de Fiscalização.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.